ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 539/2016
DATA: 11 de Julho de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 545/2016
DATA: 11 de Julho de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

1.º Rosangela Suzin
2.º Alison Prevelato
3.º Edineia Valtrick

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 059/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CARLOS SAVIO KRACIESKI
Secretário Municipal de Agricultura

P.M.C.
Fls 04
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Finanças

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 06
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MLZandar

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Esportes
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Correa da Luz
CREF: 00905-P/MT
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

JUCINEY CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosangela P. Harmel

ROSANGELA PERICO HARMEL
Secretária Municipal de Educação

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEMARI VENDRAMI
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de **R$ 947.000,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

(25)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito
(50)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração
(75)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças
(99)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(114) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura (Transp. Esc).
(227) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde
(238) 06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde (ambulâncias)
(288)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SMAS)
(303)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
(314)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SCFV)
(319)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (Conselho Tutelar)
(322)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
(349)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(365)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)
(381)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(399)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(411)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 22 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(**25**)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito
(**50**)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração
(**75**)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças
(**99**)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(**114**) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura (Transp. Esc).
(**227**) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde
(**238**) 06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde (ambulâncias)
(**288**)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SMAS)
(**303**)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
(**314**)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SCFV)
(**319**)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (Conselho Tutelar)
(**322**)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
(**349**)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(**365**)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)
(**381**)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(**399**)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(**411**)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 25 de Julho de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 13
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 26 de Julho de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C
Fls
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 15
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:
-Secretaria Municipal de Administração;
-Secretaria Municipal de Finanças;
-Secretaria Municipal de Educação;
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
-Secretaria Municipal de Agricultura;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Agosto de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

P.M.C.
Fls 16
Rub

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos CRC conforme **Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.
3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.
4.3 **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**
4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

P.M.C.
Fls
Rub

a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls
Rub

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

P.M.C.
Fls
Rub

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em

valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 20
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope n° 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.
Fls 21
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

P.M.C.
Fls 22
Rub

negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e demais legislação vigente.

P.M.C.
Fls 23
Rub.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fls 24
Rub

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

P.M.C.
Fls 25
Rub

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais

aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 26
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
RG - PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 037/2016**
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	

P.M.C.
Fls 27
Rub

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para	TRAZVALOR	RENAULT	

P.M.C. Fls 28 Rub

utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	
MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	P.M.C. Fls 59 Rub

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor estimado dos serviços (R$)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

P.M.C.
Fls 30
Rub

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial - Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICADA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO e especificado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 037/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e

P.M.C.
Fls 32
Rub

oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - **Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

P.M.C.
Fls 33
Rub

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 34
Rub

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

P.M.C.
Fls 35
Rub

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.° 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

P.M.C.
Fls 36
Rub

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**_a proposta da empresa ..... classificada em 1° lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

P.M.C.
Fls 37
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 037/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICADA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos de necessidade das diversas Secretarias Municipais.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de peças de necessidade das Secretarias Municipais.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

P.M.C.
Fls 39
Rub

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas poderão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS.

5.12.1 Subentende-se por "originais", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentede-se por "genuínas", as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

P.M.C.
Fls 10
Rub

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1. O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços "TRAZ VALOR Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial LTDA".
9.1.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, considera-se o valor da Tabela "Traz Valor", com base em média aritmética de preços de mercado nela constantes, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.
9.1.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem na Tabela "Traz Valor", o desconto ofertado será com base no valor da Tabela de Mercado (balizamento).
9.1.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado (balizamento), serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.
9.1.4. No orçamento das peças/acessórios constará a placa do veículo, o código da peça/acessório e a descrição do produto, se "genuína" ou "original", o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

9.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT:

PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***MERCEDES BENZ,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	

P.M.C.
Fls
Rub

ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	R$ 84.000,00
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV	2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV	2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51	2009	
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***VOLKSWAGEM,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	R$ 81.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.120OD-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV	2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV	2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S	2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV	2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.	2007	

P.M.C.
Fls 422
Rub

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***FORD,*** que compõem

02	MÉDIA DE PREÇOS	a frota de veículos do Município.

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G	2009/2009	R$ 57.000,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV	2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421	2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV	2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA	2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA	2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***IVECO,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV	2011/2011	R$ 18.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***FIAT,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006	

P.M.C.
Fls 43
Rub

FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX	2013	R$ 81.000,00
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0	2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL	2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.	2013	
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013	
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV	2011/2011	
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV	2014	R$ 36.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***GM-CHEVROLET,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS	2009/2010	
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV	2010/2011	R$ 42.000,00
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPOWER	2014/2015	

P.M.C.
Fls 44
Rub

CORSA	2003
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX	2011/2012

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***CITROEN,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN	2013	
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL	2014	R$ 36.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***RENAULT,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV	2014/2015	R$ 21.000,00

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***CASE,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

P.M.C.
Fls 215
Rub

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
PA CARREGADEIRA	2248	CASE W20	1997	1997	R$ 13.200,00
RETROESCAVADEIRA	13162	MOD.580NNJ 4X4 ROPS	2013	2013	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
03	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***KOMATSU,*** que compõem a frota de veículos do Município.
04	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND.SERIE B 15243 NR 36116731	9862	KOMATSU GD555-3	2009	2009	R$ 21.000,00
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND	9924	KOMATSU GD555-3	2009	2009	
PÁ CARREGADEIRA	10019	WA2005	2009	2009	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
05	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***JOHN DEERE,*** que compõem a frota de veículos do Município.
06	MÉDIA DE PREÇOS	

P.M.C.
Fls 46
Rub

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
TRATOR JOHN DEERE C/ ROCAD., GRADE, ARRASTAO CARRETAO E ARADO	8324		2004	2004	R$ 14.400,00
TRATOR JOHN DEERE	11039	5075E 37019090	2012	2012	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
07	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***CATERPILAR,*** que compõem a frota de veículos do Município.
08	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
PÁ CARREGADEIRA	13965	930R	2000	2000	R$ 21.000,00
ROLO COMPACTADOR	8345	MOD. CP533	2002	2002	
MOTONIVELADORA DIESEL C/LAM DE 3.60 LARG. 0,60 ALT.CHASSI CAT0120KLJAP06155	13364	120K	2013	2013	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
09	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***AGRALE,*** que compõem a frota de veículos do Município.
10	MÉDIA DE PREÇOS	

P.M.C.
Fls 47
Rub

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
TRATOR AGRÍCOLA	10999	BX 6110	2011	2011	R$ 7.200,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
11	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***NEW HOLLAND,*** que compõem a frota de veículos do Município.
12	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	9297	PC 175B	2008	2008	R$ 13.200,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
11	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado** dos veículos da marca ***XGMA,*** que compõem a frota de veículos do Município.
12	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	13681	XG822CL	2014	2014	R$ 13.200,00

P.M.C.
Fls 218
Rub

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor estimado dos serviços (R$)

01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	R$ 140.000,00
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	R$ 170.000,00
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	R$ 68.800,00

10 – DO VALOR:

10.1. O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, será de **R$ 947.000,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

Rejane C. Anderle
Secretária de Administração

P.M.C.
Fls 49
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2016 .

_____

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C
Fls 30
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC (FACULTATIVO)
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____
DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 53
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 54
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, nº _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 55
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993 e Lei Federal n.° 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 27 de Julho de 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016

P.M.C
Fls 516
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 37
Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:
-Secretaria Municipal de Administração;
-Secretaria Municipal de Finanças;
-Secretaria Municipal de Educação;
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
-Secretaria Municipal de Agricultura;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Agosto de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

P.M.C.
Fls 38
Rub

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos CRC conforme **Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.
3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.
4.3 **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**
4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

P.M.C.
Fls 38
Rub

a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls
Rub

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

P.M.C.
Fls 61
Rub

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em

valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

P.M.C.
Fls 62
Rub

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 63
Rub

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

P.M.C.
Fls 64
Rub

negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

P.M.C.
Fls 65
Rub

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fls 66
Rub

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

P.M.C.
Fls 67
Rub

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais

aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 27 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 68
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
RG - PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 037/2016**
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	

P.M.C.
Fls 69
Rub

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para	TRAZVALOR	RENAULT	

utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor estimado

P.M.C.
Fls 71
Rub

		dos serviços (R$)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

P.M.C.
Fls 121
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICADA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 09 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 27 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

Nº1010539-18/2013/MDA/CAIXA, devido a ausência de interessados na sessão do dia 22/07/2016. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 12:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_serviço_de_informaçao_ao_cidadao. Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2016.
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 11/2016 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 11/08/2016 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:11/2016 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_serviço_de_informaçao_ao_cidadao.
Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2016.
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT,por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **16/08/2016, às 13h00min-horário de Brasília**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a**EXECUÇÃO DE OBRADEREFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA DO MUNCIPIO DE CAMPINÁPOLIS**. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinápolis, aos 27 de julho de 2016.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT,por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **17/08/2016, às 13h00min-horário de Brasília**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a**EXECUÇÃO DE OBRAS DECONSTRUÇÃO DOD. M. E. R, DO MUNCIPIO DE CAMPINÁPOLIS**. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinápolis, aos 27 de julho de 2016.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 065/2016

ABERTURA: 10 de agosto de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de agosto de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos leves e pesados (caminhões e ônibus) e maquinários da frota mecanizada da Prefeitura Municipal, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, bem como serviços de torno e solda. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 27 de julho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 066/2016

ABERTURA: 15 de agosto de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de agosto de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e desentupimento de tubulações nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 27 de julho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, L. P. COM. E REPRES. ASSES. E PREST.SERVIÇO LTDA, HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA ME, CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP, SINOMEDICA COM. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT." Cláudia/MT 27 de JULHO de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Hemilin Fernanda Tiedt PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 09 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Julho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Agosto de 2016, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto de dimensão 40cm x 100cm Tubos de Concreto de dimensão 60cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 80cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 100cm x 100cm e Tubos de Concreto de dimensão 120cm x 100cm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 27 de Julho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, que apresentou melhor proposta para os itens referente ao objeto acima, totalizando um valor total de R$ 35.127,54 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2016. **Eronaldo M. Teixeira Junior** - Pregoeiro.

P.M.C.
Fls 74
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 09 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 27 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

RH
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 07/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1120	Margarida Caetano Amaral	01/08/2016 a 30/10/2016
87	Maria Jose da Silva Cenci	01/08/2016 a 30/10/2016

Nutrição Escolar:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1434	Laurejane da Cruz Viana	01/08/2016 a 30/10/2016
446	Iracema Gonçalves Barbon	01/08/2016 a 30/10/2016

GERAL

Zeladora:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1186	Maria Aparecida da Silva	01/08/2016 a 30/10/2016

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

GERAL

Assistente Administrativo;

MATRICULA	NOME	PERIODO
100	Nelise Elisete Anderle	08/2016 08/2017 08/2018

Motorista;

MATRICULA	NOME	PERIODO
48	Euclides Alves	08/2016 08/2017 08/2018

Analista Administrativo:

MATRICULA	NOME	PERIODO
431	Sheila Yotzchetz	08/2016 08/2017 08/2018

Claudia-MT, 28 de Julho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 28 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: 2.403,62 (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

P.M.C. Fls ____ Rubr. ____

DIÁRIO REGIONAL

CLASSIFICADOS

66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso | Jornal de Grande circulação | Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2091/2016

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: DIOGO DUTRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 737.781.501-97 End: RUA DOS XAXINS, 527 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-232 Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: RITALI SOARES DE SOUZA - ME Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por Lucinda Proto e Data Apres.: 74-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FELIPE GLAUCIO LOPES RODRIGUES - CPF/CNPJ: 003.671.891-05 End: RUA AMEUA- 336 - REC. PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-350 Apres: BANCO ITAU S/A - Sacador: PISSINATI EMPREENDIMENTOS LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 101-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FUNDACAO DE SAUDE COMUNITARIA DE SINOP - CPF/CNPJ: 32.944.118/0001-64 End: AV DOS FLAMBOYANS,2145-JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78555-144 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERD Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Recusado por Andreia Proto e Data Apres.: 120-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INMAPEL IND. E COMERCIO DE MADEIRAS PETR - CPF/CNPJ: 15.011.620/0001-01 End: AV. IPIRONGO CHAC. 808 CX POSTAL 03 S/N, - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: SIGA BEM AUTO PECAS LTDA ME Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Número inexistente Proto e Data Apres.: 10-22/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INMAPEL INDUSTRIA DE MADEIRAS PETRI L - CPF/CNPJ: 15.011.620/0001-01 End: AVENIDA ITORORO [illegible] ZONA RURAL -SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: EQUIPA[illegible] COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - M Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR I[illegible] - Motivo: Número inexistente Proto e Data Apres.: 24-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo [illegible] falta de pagamento.

Devedor: JR COM DE UTILIDADES E DECORACAO LTDA - CPF/CNPJ: 18.204.726/0001-01 End: AV DAS EMBAUBAS,115 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-206 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: RIZZO COM IND ART FLORICULTURA LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 67-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JSC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CPF/CNPJ: 12.766.690/0001-73 End: RUA DAS COLOMBINAS 1023 - SETOR INDL - SINOP-MT - CEP: 78557-153 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: ROMAQ COMERCIAL QUIMICA LTDA. Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 47-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONILZA CEZARIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 041.757.521-10 End: RUA TUIUTI 549 / CENTRO - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM. CENTRO OESTE - Sacador: M T S TOLOTTI ME Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Número inexistente Proto e Data Apres.: 44-22/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: M G M COM. DE CONFEC. E BRINQUEDOS - CPF/CNPJ: 14.177.961/0001-51 End: R DAS PRIMAVERAS, 3300 SLB - SINOP-MT - CEP: 78550-234 Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: CONFECCOES SIMON-BRAUN LTDA. Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 32-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARILDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 420.045.801-00 End: RUA DAS ORQUIDEAS 352 JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-054 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se lugar vazio Proto e Data Apres.: 119-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIO AUGUSTO PETRI - CPF/CNPJ: 468.560.701-97 End: RUA TUITI, N 718 CENTRO - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM. CENTRO OESTE - Sacador: PISOTETO MATERIAIS P CONS LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Número inexistente Proto e Data Apres.: 94-20/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIO AUGUSTO PETRI - CPF/CNPJ: 468.560.701-97 End: RUA TUITI, N 718 CENTRO - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78545-000 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM. CENTRO OESTE - Sacador: PISOTETO MATERIAIS P CONS LTDA Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Número inexistente Proto e Data Apres.: 95-20/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TATIELE DE LIMA - CPF/CNPJ: 056.084.631-54 End: RUA TILAPIA 345 CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-221 Apres: BCO COOP.SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: MOVEIS BRASIL Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 126-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR JOSE DE PAULA - CPF/CNPJ: 407.932.739-00 End: ESTRADA DILMA, CHÁCARA Nº 49, CHÁCARAS BRASILIA - CLAUDIA-MT - CEP: 78540-000 Apres: A V DE BIASSIO AGRICOLA - EPP - Sacador: A V DE BIASSIO AGRICOLA - EPP Dados Títulos: NOTA PROMISSÓRIA - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 3-20/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDETE ANGHEBEN DE PAULA - CPF/CNPJ: 580.803.331-49 End: ESTRADA DILMA, CHÁCARA Nº 49, CHÁCARAS BRASILIA - CLAUDIA-MT - CEP: 78540-000 Apres: A V DE BIASSIO AGRICOLA - EPP - Sacador: A V DE BIASSIO AGRICOLA - EPP Dados Títulos: NOTA PROMISSÓRIA - Motivo: Não procurado Proto e Data Apres.: 3-20/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VIDEIRA IGREJA EM CELULAS - CPF/CNPJ: 21.778.073/0001-89 End: RUA DAS PALMEIRAS N 01JD IMPERIAL - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-066 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: MEGA SOM Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e D[illegible]66-25/07/2016- Ultimo dia Pagto: 01/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedores [illegible] cionados deverão comparecer a Rua das Avencas, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagam[illegible] alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Diário Re[illegible] da Cidade, conforme determinação da CNGJMT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 27 de julho de 2016.
Oficial

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Ben6, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Este edital, publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsável: ADRIANO SLAVIERO Nº Protocolo-319748 Credor: DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Ausente Faixa-J

Responsável: CLEITON BERTIN TRICHES Nº Protocolo-319720 Credor: ACES. AUTO ELETRICA 2001 LTDA -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-E

Responsável: ELIANDRO BEM-Nº Protocolo-319702 Credor: COMERCIAL PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-B

Responsável: GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA- Nº Protocolo-319740 Credor: J.M.ALMEIDA LTDA -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Outros Faixa-K

Responsável: JEIZIANE ALBINO DA SILVA-Nº Protocolo-319686 Credor: BAGGIO COLCHOES -Apresentação-25/07/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-CResponsável: JOAO MARCONDES DE ANDRANDE ME Nº Protocolo-319712 Credor: ADEVAIR GROTO -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Outros Faixa-I

Responsável: LEANDRO RODRIGUES GONCALVES - ME Nº Protocolo-319713 Credor: ODAIR MAURO ZUFFO - ME -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Outros Faixa-H

Responsável: LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS Nº Protocolo-319721 Credor: COLONIZADORA FELIZ LTDA -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-J

Responsável: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA-Nº Protocolo-319724 Credor: BAGGIO COLCHOES -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Ausente Faixa-F

Responsável: S.J.CHIMBIDA - ME Nº Protocolo-319736 Credor: SCHERER E PIASSA LTDA -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Não é no endereço Faixa-J

Responsável: SUPER SEMENTES GENETICA E MELHOR DE PLANTAS L-Nº Protocolo-319733 Credor: BATISTI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU -Apresentação-26/07/2016 Ocorrência Outros Faixa-I

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem opagamento ou elegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte, ao de data desta PUBLICAÇÃO, SORRISO 2 27/07/2016
Benedito Abadio da Silva
O Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, L. P. COM. E REPRES. ASSES. E PREST.SERVIÇO LTDA, HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA ME, CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP, SINOMEDICA COM. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT." Cláudia/MT 27 de JULHO de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt
PREGOEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do **PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL** de Sinop, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015.

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;

II- os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no município;

III – os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou

IV – os Membros do Diretório Estadual com domicílio no município,

A comparecerem na **CONVENÇÃO MUNICIPAL** a ser realizada em **03 de Agosto, das 18h00 as 21h00**, na Avenida André Antônio Maggi, nº 2949, Jardim das Nações, CEP 78.556-406, Sinop/MT, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Deliberação sobre coligações partidárias: discussão, aprovação e nome (s);
b) Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
c) Escolha de candidatos a vereador;
d) Triagem dos respectivos números de candidatos a vereador;
e) Outros assuntos correlatos;

Sinop/MT 27/07/2016

Zeneide Pereira da Silva
Presidente: Zeneide Pereira da Silva

Bicho no Capricho
Estética Animal
* Tosa na tesoura * Hidratação
A nossa Família cuidando da sua!
Fone: 66 3015 - 1623
66 9622 - 4938 WhatsApp
Rua das Avencas, 930
Centro - Sinop- MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto de dimensão 40cm x 100cm Tubos de Concreto de dimensão 60cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 80cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 100cm x 100cm e Tubos de Concreto de dimensão 120cm x 100cm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 27 de Julho de 2016.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Ben6, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Este edital, publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsável: ADELAR KOELZER APPELT-Nº Protocolo-319767 Credor: EMERSON LUIZ IZEPPI ME -Apresentação-27/07/2016 Ocorrência Ausente Faixa-J

Responsável: CEREALISTA TIO LIMA LTDA-Nº Protocolo-319790 Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST -Apresentação-27/07/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-O

Responsável: DEBORA CRISTINA DA SILVA-Nº Protocolo-319810 Credor: ARQUITETO HOME COMERCIO DE ART -Apresentação-27/07/2016 Ocorrência Ausente Faixa-I

Responsável: DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO-Nº Protocolo-319800 Credor: RB DISTRIBUIDORA -Apresentação-27/07/2016 Ocorrência Outros Faixa-L

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - 10968 - 13ª Região
Fones 66 3515-9243 8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA
AQUI

CONDOMÍNIO ITAVERÁ * APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUÍTE E SACADA;* ÁREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E QUARTA;* ELEVADOR;* ACABAMENTO EM PORCELANATO;* GARAGEM COBERTA;* PISO JARDIM;* ÁREA TÉCNICA.* APARTAMENTOS A PARTIR DE 67,50M² DE CONSTRUÇÃO. VALORES A PARTIR DE R$ 241.530,00 À 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 2-2070 ÁREA CONSTRUÍDA: 82,21M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA. GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA. TODA EM LAJE, PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

IMÓVEL DESTAQUE DA SEM ANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUÍÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-613 ÁREA CONSTRUÍDA: 116,5M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, 02 BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA NO CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-619 ÁREA CONSTRUÍDA: 200M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, 01 COPA, COZINHA , 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA E GARAGEM. FORRO PVC, PISO CERÂMICA, MURO E PORTÃO ELETRÔNICO. MAIS DOIS QUARTOS EM ANEXO. OBS. NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. MONDRIAN CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-620 ÁREA CONSTRUÍDA: 363,82M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR: R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUÍTES, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, PISCINA AQUECIDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. PALMEIRAS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-625 ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA MURADA. OBS. ÁREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA. PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEÍCULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. JACARANDÁS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-623 ÁREA CONSTRUÍDA: 70M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 570.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, E 02 VAGAS NA GARAGEM. TEALHADO BONFANTI, FORRO PVC, PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS: AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. AQUARELA BRASIL CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-624 ÁREA CONSTRUÍDA: 320M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 395M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUÍTES, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, PISCINA COM HIDROMASSAGEM E CASCATA, TELHADO PLATBANDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO, CERCA ELÉTRICA, PORTÃO ELETRÔNICO, 02 VAGAS NA GARAGEM. OBS.: CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. ITÁLIA II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-625 ÁREA CONSTRUÍDA: 146M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 13 X 39M² VALOR: R$ 300.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO, LAVANDERIA, DESPENSA E 04 VAGAS NA GARAGEM. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-626 ÁREA CONSTRUÍDA: 240M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15X30M² VALOR: R$ 950.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE COM CLOSET E MÓVEIS PLANEJADOS, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA COM ARMÁRIO, DESPENSA, 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 GARAGEM, LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E 01 SUÍTE EM ANEXO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. IPANEMA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-627 ÁREA CONSTRUÍDA: 230M² VALOR: R$ 850.000,00 CASA COM 03 SUÍTES, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, DESPENSA, SALA DE SOM, BRINQUEDOTECA, PISCINA AQUECIDA E GARAGEM PARA 02 CARROS. TODA EM MÓVEIS PLANEJADOS DA SANDRIN. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA NO JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-629 ÁREA CONSTRUÍDA: 146,8M² VALOR: R$ 365.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE JANTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E 02 VAGAS DE GARAGEM. FORRO EM GESSO, PISO PORCELANATO, FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PREVISTA PARA ABRIL/2015. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. N.SRA. APARECIDA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-630 ÁREA CONSTRUÍDA: 170M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7,90X24M² VALOR: R$ 550.000,00 CASA COM 03 SUÍTES, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E GARAGEM. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO CERÂMICA LAMINADA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. MARINGÁ II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-631 ÁREA CONSTRUÍDA: 130M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 6,80X15M² VALOR: R$ 375.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM E LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO PORCELANATO E MURADA. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BOTÂNICO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-633 ÁREA CONSTRUÍDA: 140M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 430.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE,01 BANHEIRO SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, DESPENSA, CHURRASQUEIRA E PISCINA. TELHADO ETERNIT, FORRO MADEIRA, PISO CERÂMICA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. FLORENÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-634 ÁREA CONSTRUÍDA: 152M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7,5 X 33M² VALOR: R$ 390.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E LAVADO. OBS: COZINHA E BANHEIRO COM MÓVEIS PLANEJADOS. TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO PORCELANATO E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

TERRENOS

VENDE NO JD. CELESTE - SINOP, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-241 ÁREA TOTAL (TERRENO): 640 M2. VALOR: R$ 150,000,00 TERRENO MEDINDO 16X40. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PAULISTA II - SINOP, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-242 ÁREA TOTAL (TERRENO): 10X30M² VALOR: R$ 75.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-243 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X30,94M² VALOR: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS DE 792,00 OBS.: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS FIXAS DE R$ 792,00 OU 110.000,00 QUITADO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. MARIA VINDLINA - SINOP, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-245 ÁREA TOTAL (TERRENO): 281.75M² VALOR: R$ 78.000,00 TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 11,5 X 24,5 M² OBS: OPÇÃO DE ENTREGA DO TERRENO COM CASA CONSTRUÍDA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOR MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-246 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X18X40M² VALOR: R$ 360.000,00 TERRENO EM FRENTE AO CHAFARIZ NO REDONDO EM FRENTE AO PARQUE. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PARQUE DAS ARARAS - SINOR, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-247 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 130.000,00 TERRENO MEDINDO 10X40 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. ALTO DA GLORIA - SINOR, MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-248 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 60.000,00 TERRENO MEDINDO 20X20 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CAMPING CLUB
(66) 3535-1086

PLANO SAFRA

DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS, ONDE A NEGOCIAÇÃO SERÁ FEITA EM TREIS PAGAMENTOS , VENCIMENTOS EM ABRIL DE CADA ANO, ONDE CADA PARCELA, INCLUSIVE A ENTRADA, SERÁ CONSIDERADA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS PARCELAS A VENCER, SERÁ CONSIDERADA CORREÇÃO ANUAL DE12%

TERRENOS RESIDENCIAIS

-TERRENO DE 240 M² - PREÇO = R$ 24.000,00 - Á VISTA - ENTRADA=R$ 8.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 8.840,00- VALOR DA ENTRADA.
1ª PARC =PARCELA ANTERIOR R$ 13.500,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 14.340,00 -
1ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 15.000,00- VENC. ABR. 2017 .
2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 17.920,00 – VENC. ABR.2018

-TERRENO DE 400 M² - PRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 573/2016
DATA: 01 de agosto de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

1.° Rosangela Suzin
2.° Alison Prevelato
3.° Marciane Dielschneider

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 059/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 01 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls. 77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 594/2016
DATA: 02 de Agosto de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 539/2016 de 11 de Agosto de 2016.

Cláudia-MT, 02 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 38
Rub

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2045380-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2006

NOME DOUGLAS PEDRO CAMARGO

FILIAÇÃO
LINDOMAR CAMARGO
ROSELEI PEDROSO DOS SANTOS CAMARGO

NATURALIDADE MANGUEIRINHA-PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1990

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A19 FLS.249 TERM 449 MANGUEIRINHA-PR

CPF * * * * * *

Manoel Francelino da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR Ident. da 067

LEI 9.017 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Douglas Pedro camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Novembro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
033.584.591-60
Nome
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
Nascimento
23/01/1990

P.M.C.
Fls 79
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
488.539.689-15

Nome
LINDOMAR CAMARGO

Nascimento
10/12/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.587.495 0
NOME
LINDOMAR CAMARGO
FILIAÇÃO
PEDRO CAMARGO
VALDECI TEREZINHA CAMARGO
DATA DE NASCIMENTO 10/12/1963
NATURALIDADE PALMAS/PR
CURITIBA-PARANÁ 09/02/1982
DIRETOR DO I.I.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
B2D9.CCE1.0830.7EBF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:47:12 do dia 04/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
Fls 80
Rub.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:
LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão n° 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, n° 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdeci Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinqüenta) quotas, totalizando o valor de R$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

P.M.C.
Fls 81
Rub.

cinqüenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior,solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....95,00%..23.750-Quotas.R$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....5,00%....1.250-Quotas.R$- 1.250,00
T O T A I S.....100,00%..25.000-Quotas.R$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

P.M.C.
Fls 82
Rub

CLAUSULA QUINTA
O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes è matéria.

CLAUSULA SEXTA
Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigerá de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460
CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:
LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

P.M.C.
Fls 83
Rub

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, n°909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:
O capital social, no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....95,00%..23.750-Quotas.R$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....5,00%.....1.250-Quotas.R$- 1.250,00
T O T A I S.....100,00%..25.000-Quotas.R$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:
O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:
f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:
A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

P.M.C.
Fls 84
Rub

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:
A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

P.M.C.
Fls 85
Rub

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesrno procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C.
Fls 86
Rub.

Valdai

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia – MT, 16 de Novembro de 2012.

2º Ofício de Cláudia

Arno Linke
CRC-MT 001954°8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia – Mato Grosso

Lindomar Camargo
Sócio remanescente

2º Ofício de Cláudia

Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas,1.106
Cláudia – Mato Grosso

Douglas Pedro Camargo
Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

2º Ofício de Cláudia

Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121236510
Protocolo: 12/123651-0, DE 04/12/2012
Empresa:51 2 0033446 0
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA
EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1422824

P.M.C.
Fls. 07
Rub.

Douglas

Valdeci

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO IV

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

Pregão Presencial Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, portador do RG n.º 2045380-9 SSP/MT e do CPF n.º033.584.591-60, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 37/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia – Mato Grosso, 02 de Agosto de 2016.

2º Ofício de Cláudia

P.M.C.
Fls
Rub

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Selo Digital AUC 2018 R$ 5,90 Cod.: 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DOUGLAS PEDRO CAMARGO CPF: 03358459160 (6809).
Claudia-MT 02 de agosto de 2016 Horário: 15:31
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado
Selo Controle de Segurança
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO VII

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 037/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual n° 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000 **DECLARO,** sob as penas da lei que:

> QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – Mato Grosso, 09 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 89
Rub

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO IX

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.611/0001-10, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, n°909, telefone/fax nº (66)3546-1350, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr **DOUGLAS CAMARGO**, portador da Carteira de Identidade nº2045380-9 SSP/MT e do CPF nº 033.584.591-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – Mato Grosso, 09 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 90
Rub

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1350

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00037 / 2016

Participante: 00000000 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 33.671.611/0001-10
Endereço: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON **Nº:** 0000000909
Bairro: CENTRO **CEP:** 78.540-000
Cidade: CLAUDIA **Estado:** MT

Tipo de licitação: Maior Desconto **Apuração:** por Item
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA **Data:** 09/08/2016 **Hora:** 08:00
Prazo de entrega: 09/08/2016 **Hora:** 08:00
Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.

Lote: 1 - PEÇAS ELETRICAS E DE AR CONDICIONADA LINHA LEVE, PESADA E DE MÁQUINAS.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
37923	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. NISSAN		UNIDADE	9.000,0000	0,0000	4	0,0000
37924	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FIAT		UNIDADE	81.000,0000	0,0000	4	0,0000
37925	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. GM CHEVROLET		UNIDADE	42.000,0000	0,0000	4	0,0000
37926	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CITROEN		UNIDADE	36.000,0000	0,0000	4	0,0000
37927	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. RENAULT		UNIDADE	21.000,0000	0,0000	4	0,0000
37928	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FORD		UNIDADE	9.000,0000	0,0000	4	0,0000
37929	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. VOLKS		UNIDADE	12.000,0000	0,0000	4	0,0000
37930	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. IVECO		UNIDADE	18.000,0000	0,0000	4	0,0000
37931	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. MARCOPOLO/AGRALE		UNIDADE	36.000,0000	0,0000	4	0,0000
37932	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. VOLKS		UNIDADE	69.000,0000	0,0000	4	0,0000
37933	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. MERCEDES BENZ		UNIDADE	84.000,0000	0,0000	4	0,0000
37934	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FORD		UNIDADE	48.000,0000	0,0000	4	0,0000
37935	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CATERPILLER		UNIDADE	21.000,0000	0,0000	4	0,0000
37936	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. KOMATSU		UNIDADE	21.000,0000	0,0000	4	0,0000
37937	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CASE		UNIDADE	13.200,0000	0,0000	4	0,0000
37938	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. NEW HOLLAND		UNIDADE	13.200,0000	0,0000	4	0,0000

Fls. ____ Rub. ____ P.M.C.

© ÁGILI Software para a Área Pública

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

37939	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. XGMA	UNIDADE	13.200,0000	0,0000	4	0,0000
37940	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. AGRALE	UNIDADE	7.200,0000	0,0000	4	0,0000
37941	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. JOHN DEERE	UNIDADE	14.400,0000	0,0000	4	0,0000
					Total por lote: R$	**0,0000**

Lote: 2 - SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA NA PARTE ELETRICA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PESA E MÁQUINAS.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
37945	SERVICOS ELETRICOS NISSAN		SERVICOS	6.000,0000	0,0000	4	0,0000
37946	SERVICOS ELETRICOS FIAT		SERVICOS	54.000,0000	0,0000	4	0,0000
37947	SERVICOS ELETRICOS GM CHEVROLET		SERVICOS	28.000,0000	0,0000	4	0,0000
37948	SERVICOS ELETRICOS CITROEN		SERVICOS	24.000,0000	0,0000	4	0,0000
37949	SERVICOS ELETRICOS RENAULT		SERVICOS	14.000,0000	0,0000	4	0,0000
37950	SERVICOS ELETRICOS FORD		SERVICOS	6.000,0000	0,0000	4	0,0000
37951	SERVICOS ELETRICOS VOLKS		SERVICOS	8.000,0000	0,0000	4	0,0000
37952	SERVICOS ELETRICOS IVECO		SERVICOS	12.000,0000	0,0000	4	0,0000
37953	SERVICOS ELETRICOS MARCOPOLO/AGRALE		SERVICOS	24.000,0000	0,0000	4	0,0000
37955	SERVICOS ELETRICOS VOLKS		SERVICOS	46.000,0000	0,0000	4	0,0000
37956	SERVICOS ELETRICOS MERCEDES BENZ		SERVICOS	56.000,0000	0,0000	4	0,0000
37957	SERVICOS ELETRICOS FORD		SERVICOS	32.000,0000	0,0000	4	0,0000
37960	SERVICOS ELETRICOS CATERPILLER		SERVICOS	14.000,0000	0,0000	4	0,0000
37961	SERVICOS ELETRICOS KOMATSU		SERVICOS	14.000,0000	0,0000	4	0,0000
37962	SERVICOS ELETRICOS CASE		SERVICOS	8.800,0000	0,0000	4	0,0000
37963	SERVICOS ELETRICOS NEW HOLLAND		SERVICOS	8.800,0000	0,0000	4	0,0000
37964	SERVICOS ELETRICOS XGMA		SERVICOS	8.800,0000	0,0000	4	0,0000
37965	SERVICOS ELETRICOS AGRALE		SERVICOS	4.800,0000	0,0000	4	0,0000
37966	SERVICOS ELETRICOS JOHN DEERE		SERVICOS	9.600,0000	0,0000	4	0,0000
					Total por lote: R$		**0,0000**

P.M.C.
Fls
Rub

Douglas

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

Total geral: R$ **0,0000**

Observações: **IE: 13.092.056-8 TELEFONE: (66)3546-1350 BANCO BRADESCO AGÊNCIA:1924-0 CONTA CORRENTE:3142-9 TITULAR: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP**
EMAIL:orcontas@terra.com.br

Validade: **09/11/2016**

Prazo de entrega: **09/08/2017**

Douglas Pedro Camargo
Carimbo/Assinatura

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

P.M.C.
Fls
Rub.

Douglas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Douglas Pedro Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2045380-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2006

NOME DOUGLAS PEDRO CAMARGO

FILIAÇÃO
LINDOMAR CAMARGO
ROSELEI PEDROSO DOS SANTOS CAMARGO

NATURALIDADE MANGUEIRINHA-PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1990

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A19 FLS.249 TERM 449 MANGUEIRINHA-PR

CPF * * * * * *

Manoel Francelino da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR Ident. da 067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Selo Controle Digital

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 04 de agosto de 2016 13:15 Att TATIANE
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AUQ 2385 R$ 2.70

Tatiane Garcia Leal Tabelia Substituta

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 95
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.587.495 DÍGITO 0
NOME LINDOMAR CAMARGO
FILIAÇÃO PEDRO CAMARGO
VALDECI TEREZINHA CAMARGO
DATA DE NASCIMENTO 10/12/1963 NATURALIDADE PALMAS/PR
CURITIBA-PARANÁ 09/02/1982
DIRETOR DO I.I.P.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo Controle

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 | Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 04 de agosto de 2016 13:15 Att TATIANE
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AUQ 2386 R$ 2,70

Tatiane Garcia Leal — Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 96
Rub.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:
LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão n° 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, n° 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdeci Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinqüenta) quotas, totalizando o valor de R$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

P.M.C.
Fls 57
Rub

cinqüenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior,solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....95,00%..23.750-Quotas.R$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....5,00%....1.250-Quotas.R$- 1.250,00
T O T A I S.....100,00%..25.000-Quotas.R$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

P.M.C 98
Fls
Rub

CLAUSULA QUINTA
O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes è matéria.

CLAUSULA SEXTA
Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigerá de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460
CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:
LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do **CPF-033.584.591-60** e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

P.M.C.
Fls 99
Rub

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, n°909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:
O capital social, no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....95,00%..23.750-Quotas.R$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....5,00%.....1.250-Quotas.R$- 1.250,00
T O T A I S.....100,00%..25.000-Quotas.R$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:
O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:
f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:
A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

P.M.C.
Fls 100
Rub

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:
A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

P.M.C.
Fls 101
Rub

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesrno procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C.
Fls 102
Rub

Valdiei

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia – MT, 16 de Novembro de 2012.

2º Ofício de Cláudia

Arno Linke
CRC-MT 001954°8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia – Mato Grosso

Lindomar Camargo
Sócio remanescente

2º Ofício de Cláudia

Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas,1.106
Cláudia – Mato Grosso

Douglas Pedro Camargo
Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

2º Ofício de Cláudia

Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121236510
Protocolo: 12/123651-0, DE 04/12/2012
Empresa:51 2 0033446 0
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA
EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1422824

P.M.G.
Fls 103
Rub

Douglas

Valdeci

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.050 / 2016

Inscrito em 04/08/2016 **Válido até** 13/08/2016
Razão Social 00000029 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME
Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON **Número** 909
Bairro CENTRO **C.E.P.** 78540.000
Cidade CLAUDIA **U.F.** MT
Telefone **Fax**
C.N.P.J. 33.671.611/0001.10 **I. Estadual** 13.092.056-8 **I. Municipal**
e-mail
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	20160715022724074321 87	15/07/2016	13/08/2016
CND MUNICIPAL	02492016	29/07/2016	28/08/2016
CND FEDERAL	0885A5C84C382CDF	29/07/2016	25/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 104
Rub

Empresa: **AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP**
CNPJ: 33.671.611/0001-10
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0001
Emissão: 29/07/2016
Hora: 07:24:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**603.188,21D**
DISPONIVEL	**1.940,41D**
CAIXA	**1.939,41D**
CAIXA GERAL	1.939,41D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1,00D**
BANCO BRADESCO C/C: 3142-9 AG: 1924	1,00D
CLIENTES	**39.358,31D**
DUPLICATAS A RECEBER	**39.358,31D**
CARTÕES DÉBITO/CRÉDDITO	582,00D
JACINTO SIMOES	260,00D
VILMAR GIACHINI	6.291,06D
VOLMER DO AMARAL BOFF E OUTROS	768,20D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	2.978,55D
SADY PERONDI	4.238,25D
ARIEL RIGHI	1.212,50D
ITAMAR FELDHAUS	5.308,29D
ANTONIO LAMPERTI	1.071,00D
MOISANIEL BATISTA LEITE	1.666,50D
CESAR GOLIN	2.707,80D
AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	100,00D
DENES BERTICELLI	6.141,95D
DINAMO CONSTRUTORA LTDA	569,74D
CATIA FUKAGAMA	2.119,85D
TAO CONSTRUTORA LTDA	491,24D
RODRIGO GIACHINI	683,90D
DIOGO DE PAULA	2.080,48D
HECOSERVICE CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIR	87,00D
ESTÓQUE	**561.889,49D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**561.889,49D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	561.889,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.458,82D**
IMOBILIZADO	**3.458,82D**
IMOBILIZADO DIVERSOS	**4.084,26D**
MAQUINAS, EQUIPAMANTOS E FERRAMENTAS	4.084,26D
(-) DEPRECIAÇÕES. AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**625,44C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQS, EQUIP. FERRAM	625,44C
TOTAL ATIVO	**606.647,03D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**90.006,23C**
FORNCEDORES	**72.722,88C**
REIDIBA COM DE ACUMULADORES E ACES LTDA	38.460,00C
PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	12.193,55C
RDA COMERCIO DE PECAS P/ REFRIG. LTDA	499,89C
CELTA CISTEMAS LTDA ME	320,23C
AUTO VIDROS SINOP - (66)3531-2879	225,00C
AGUILERA AUTO PECAS LTDA	25,00C
Royce Connect - Ar Condicionado Veiculos	2.567,07C
AME COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO	5.103,77C
ROSANE RISSI EPP	823,82C
ALFATEST IND E COM DE PROD ELETRONICOS S	488,22C
TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	193,30C
FW DISTRIBUIDORA LTDA	218,68C
J L REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME	824,35C
CUNHADOS COM. DE AUTO PECAS LTDA	1.712,05C
RAJ DISTRIBUIDORA DE A. PECAS LTDA - EPP	511,94C
EDUCAR BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	156,00C
MILLANO DISTR. DE AUTO PECAS LTDA	7.779,21C
RODOBENS CAMINHOES CUIABA SA	260,00C
RODOBENS COM. E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	360,80C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	**2.150,32C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.150,32C**
SIMPLES A RECOLHER	2.150,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**15.133,03C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**5.662,03C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.547,39C
PRO-LABORE A PAGAR	3.114,64C

P.M.C.
Fls 105
Rub

Empresa: **AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP**
CNPJ: 33.671.611/0001-10
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0002
Emissão: 29/07/2016
Hora: 07:24:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.521,17C**
INSS A RECOLHER	859,55C
FGTS A RECOLHER	620,32C
IRRF A RECOLHER	41,30C
PROVISÕES	**7.949,83C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.748,93C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.200,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	**516.640,80C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**25.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
RESERVA DE LUCROS	**491.640,80C**
RESERVA DE LUCRO	**491.640,80C**
RESERVA DE LUCROS	491.640,80C
TOTAL PASSIVO	**606.647,03C**

LINDOMAR CAMARGO
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 488.539.689-15

Lindomar Camargo
CPF 488 539 689-15

ARNO LINKE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954/O-8
CPF: 211.853.289-04

Arno Linke
CPF - 211.853.289-04
CRC-MT 001954/O-8

P.M.C.
Fls 106
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4872

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, CNPJ: 336716.110.001-10 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca: 1 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 1 de agosto de 2016.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Cláudia-MT

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Certidão
AA 0878019

P.M.C.
Fls 207
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.671.611/0001-10 **MATRIZ**		**30/11/1989**

NOME EMPRESARIAL
AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO ELETRICA CAPITAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL CANDIDO RONDON	**909**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**CENTRO**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

P.M.C.
Fls 108
Rub

Emitido no dia **29/07/2016** às **09:54:00** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2016

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 29/07/2016 - 08:56:52

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 33.671.611/0001-10
Inscrição estadual: 13.092.056-8
Razão social: AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Número: Nº 909
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461350

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Secundário: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 19/05/2011

PED: Sim
Data início PED: 30/03/2002

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 01/07/2007

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 01/01/1990

P.M.C.
Fls 109
Rub

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2016

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
1360
Reg. do Alvará
296

Razão/ Contribuinte:

AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

AUTO ELETRICA CAPITAO

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 909 -
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
33.671.611.0001.10	13.092.056-8	51.200.334.460	01/01/1990	1	

ATIVIDADE:

Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

P.M.C.
Fls 110
Rub

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2017

Horário do Funcionamento:
0600 ate 1200 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 18/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Douglas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP
CNPJ: 33.671.611/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:12:37 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2017.
Código de controle da certidão: **0885.A5C8.4C38.2CDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls
Rub

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 29/07/2016 - 08:01:02

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0017294395

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **29/07/2016** Hora de emissão: **08:01:02**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **33.671.611/0001-10**
Nome: **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **27/08/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29M27T92UK7A22BT**

P.M.C.
Fls 121
Rub

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Douglas

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 29/07/2016 - 08:01:02

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0017294395

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **29/07/2016** Hora de Emissão: **08:01:02**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.092.056-8 - AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **27/08/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **29M27T92UK7A22BT**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 113
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0249 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social
AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ
33.671.611/0001-10

Endereço	Nº	Cep	Bairro
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON	909	78540-000	CENTRO

Cidade	UF
CLAUDIA	MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
AUTO ELETRICA CAPITAO

Atividade	Inicio das Atividades
Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	01/01/1990

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Referência

2016.

P.M.C.
Fls 114
Rub

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLAUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 29/07/2016 ás 08:11
Certidão válida até 28/08/2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33671611/0001-10
Razão Social: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA CAPITAO
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 909 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 201607150227240743218 7

Informação obtida em 29/07/2016, às 10:12:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 115
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.671.611/0001-10
Certidão nº: 72603191/2016
Expedição: 29/07/2016, às 10:13:51
Validade: 24/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.671.611/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ 33.712.696/0001-38 I.E. 13.092.864-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°932, Centro, CEP 78.540-000,
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1720

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 932, bairro centro, CEP 78.540-000, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.712.696/0001-38 e inscrição estadual nº 13.092.864-0, neste ato representada pelo Sr. Leonildo Lodi Simoneto, empresário, inscrito no CPF nº 474.093.201-68, ATESTA para os devidos fins que a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP**, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, na cidade e município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 36.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, fornece seus produtos (peças da parte elétrica e de ar condicionado) e serviços prestados em mão de obra preventiva e corretiva de máquinas agrícolas e pesadas, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Município de Cláudia – Mato Grosso, 02 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 117
Rub

LEONILDO LODI SIMONETO
SIMO Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME

Leonildo Simonetto
CPF: 474.093.201.68

33.712.696/0001-38
SIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME
Av. Marechal C. Rondon, Nº 932 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO VI

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 037/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual n° 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

P.M.C.
Fls 118
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – Mato Grosso, 09 de Agosto de 2016.

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO VII

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 037/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual n° 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000 **DECLARO,** sob as penas da lei que:

> QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 119
Rub

Cláudia – Mato Grosso, 09 de Agosto de 2016.

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO

DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10 I.E. 13.092.056-8
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°909, Centro, CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso
Telefone: (66) 3546-1350

ANEXO VIII

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP
CNPJ 36.671.611/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 037/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual n° 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 120
Rub

Cláudia – Mato Grosso, 09 de Agosto de 2016.

Douglas Pedro Camargo
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
DOUGLAS PEDRO CAMARGO
CPF: 033.584.591-60

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 594/2016, de 02/08/2016 e a Srtª – Rosangela Suzin, como apoio a esta sessão, Convidados, Oldemar Ivanio Ortiz - Fiscal de Contrato, , para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **037/2016 R.P**, que trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS,** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e efetuar seu credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 33.671.611/0001-10, representada pelo Sr. DOUGLAS PEDRO CAMARGO, Portador do CPF nº. 033.584.591-60 e RG nº 2045380-9 SSP/MT, Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, o participante apresentou a proposta de 4% de desconto em todos os itens, validade da proposta para 3 meses, com pagamento conforme Edital. A Pregoeira solicitou aos representante presente para que se fizessem suas ofertas, onde o mesmo declararou que não poderia baixar o valor por estarem dentro do valor de mercado. A pregoeira aceitou o desconto, visto que estavam dentro dos valores de referencia. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se os envelopes da empresa, onde foi constatado que estava com as documentações conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **037/2016 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Rosangela Suzin

Equipe de Apoio- Rosangela Suzin

Fiscal de Contrato - Oldemar Ivânio Ortiz

P.M.C.
Fls 22
Rub

Empresas Participantes:

Douglas Pedro Camargo

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA-EPP

DOUGLAS PEDRO CAMARGO

Mapa Comparativo

Na data de 09/08/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 37/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

02	001	GABINETE DO PREFEITO
03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
08	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.

29 — AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME CPF/CNPJ: 33.671.611/0001-10 **Não Apresentou Proposta/Desabilitado**

P.M.C.
Fls 123
Rub

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

29 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME 33.671.611/0001-10

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37940	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. AGRALE	UNIDADE	0,001	7.200,000	4,000
2	37937	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CASE	UNIDADE	0,000	13.200,000	4,000
3	37935	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CATERPILLER	UNIDADE	0,000	21.000,000	4,000
4	37926	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. CITROEN	UNIDADE	0,000	36.000,000	4,000
5	37924	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FIAT	UNIDADE	0,000	81.000,000	4,000
6	37934	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FORD	UNIDADE	0,000	48.000,000	4,000
7	37928	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. FORD	UNIDADE	0,000	9.000,000	4,000
8	37925	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. GM CHEVROLET	UNIDADE	0,000	42.000,000	4,000
9	37930	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. IVECO	UNIDADE	0,000	18.000,000	4,000
10	37941	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. JOHN DEERE	UNIDADE	0,000	14.400,000	4,000
11	37936	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. KOMATSU	UNIDADE	0,000	21.000,000	4,000
12	37931	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. MARCOPOLO/AGRAL	UNIDADE	0,000	36.000,000	4,000
13	37933	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. MERCEDES BENZ	UNIDADE	0,000	84.000,000	4,000
14	37938	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. NEW HOLLAND	UNIDADE	0,000	13.200,000	4,000
15	37923	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. NISSAN	UNIDADE	0,000	9.000,000	4,000
16	37927	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. RENAULT	UNIDADE	0,000	21.000,000	4,000
17	37929	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. VOLKS	UNIDADE	0,000	12.000,000	4,000
18	37932	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. VOLKS	UNIDADE	0,000	69.000,000	4,000
19	37939	PECAS PARTE ELETRICA E AR COND. XGMA	UNIDADE	0,000	13.200,000	4,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT .**

Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 124
Rub

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 103/2016

Ao Contrato Nº 162/2015 referente contratação de empresa especializada para execução de obra na feira Municipal sendo 274,81M² de reforma e 318,05M² de ampliação, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Deste Município de Aripuanã; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; Aditivo de Prazo; Vigência 14/08/2016 a 12/12/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
TERMO DE RESCISÃO 039/2016 AO CONTRATO Nº 225/2015

Distratante: Pref. Municipal de Aripuana; Distratada: PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP; Referente à execução de obra na contratação de empresa para execução de obra para construção de muro de fechamento de terreno em alvenaria e grade, com 97,94 M de comprimento dentro de lote urbano, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico; Tomada de Preços Nº 019/2015; rescindido conforme memorandos saconv, salic e parecer jurídico; a partir de 09/08/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº. 023/2016.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia23 de agosto de 2016 realizará** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como oficinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 09/08/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 070/2016

ABERTURA: 25 de agosto de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de agosto de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO N° 080/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESGOTO PARA EXAURIR AS FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 080/2016 para: **D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME,** CNPJ: **10.212.613/0001-46** vencedora do **lote 02** com o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), lote 04** com o valor de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** e **lote 05** com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e **V. M. PEREIRA ME,** CNPJ: **09.144.719/0001-70** vencedora do **lote 01** com o valor de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)** e **lote 03** com o valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 09 de Agosto de 2016.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
Pregoeira/Presidente da CPL

AVISO PREGÃO Nº 096/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS D PROCEDIMENTOS**, na modalidade pregão (presencial) **n° 096/2016**, a se realizar no dia **24/08/2016, as 08hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 09 de agosto de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 097/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM),** na modalidade pregão (presencial) nº **097/2016**, no dia **25 de AGOSTO de 2016, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2016,** teve como vencedora a empresa **J.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Canarana -MT, 08 de Agosto de 2016. **Marli Ines Londero -** Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2016,** teve como vencedora a empresa **KANNÃ LOCAÇÕES LTDA - EPP.** Canarana -MT, 09 de Agosto de 2016. **Marli Ines Londero -** Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME e DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, sagraram -se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016. Shirley Yotzchetz Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT . João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2016, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros. Foi realizado no dia

DIÁRIO REGIONAL

66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso | Jornal de Grande circulação | Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS & CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2100/2016

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os endereços informados pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: 30752-ANIBOLIN & CIA LTDA EPP - CPF/CNPJ: 07.335.400/0001-05 End: AV. DAS BIBIPIRUNAS N-678 - SINOP MT - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-694 Agres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: QUIMILAUS IND COM REPRESENTACAO QUIMICA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por Paulo Proto e Data Apres.: 12-05-08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CANOVA & CANOVA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 18.535.528/0001-20 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, 63 - JARDIM JACAR - SINOP-MT - CEP: 78557-724 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por Benedito Proto e Data Apres.: 75-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON GOMES DE FARIA - ME - CPF/CNPJ: 08.050.161/0001-00 End: AV. LONDRINA, 189 - SINOP-MT - CEP: 78557-509 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: PAVONI TRATORPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se mesmo endereço Proto e Data Apres.: 61-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EMPORIO DO MATE - CPF/CNPJ: 21.242.860/0001-59 End: R DAS NOGUEIRAS,387,SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Agres: BCO COOPCREDI S/A.,BANSICREDI/COOPCRED,TIPLOV LIVRE ACM,CENTRO OESTE - Sacador: ARTCOUNTY Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se predio fechado Proto e Data Apres.: 44-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA - CPF/CNPJ: 12.491.923/0001-72 End: RUA BLUMENAU,45 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-036 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: NELMAR CABINES LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente nao desconhecido Proto e Data Apres.: 81-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GARRA - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS - CPF/CNPJ: 10.637.498/0001-61 End: DAS BIBIRUNAS, N 870 - JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-694 Agres: POE - Procuradoria Geral do Estado - Sacador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA - Motivo: Recusado por Saleta Proto e Data Apres.: 53-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIRO COM E DIST MAT CONSTRUCAO - CPF/CNPJ: 18.760.912/0002-08 End: AV DOS JACARANDAS 7697 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Agres: BSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO - Sacador: VERA LUCIA OLIVEIRA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o numero indicado Proto e Data Apres.: 41-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HAROLDO CEZAR DE ABREU - CPF/CNPJ: 326.628.151-91 End: AV JULIO CAMPOS APT 03 N 1246 - SINOP-MT - CEP: 78550-202 Agres: BCO COOPCSICREDI S/A.-BANSICREDI/COOPCRED,LIVRE ADM,CENTRO OESTE - Sacador: SINOCENTER Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente 04/08/2016 as 08:25 hrs, 05/08/2016 as 08:20 hrs e no dia 08/05/2016 as 08:16 hrs, Proto e Data Apres.: 56-03/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAEMA LTDA-M - CPF/CNPJ: 07.891.418/0001-85 End: R - PASCOAL MOREIRA,SIN, QD 12 L 170 - SET INDUSTRIAL - STA CARMEM-MT - CEP: 78546-000 Agres: POE - Procuradoria Geral do Estado - Sacador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero Proto e Data Apres.: 54-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INMAPEL IND.E COM. DE MAD. PETRI LTDA - CPF/CNPJ: 15.011.829/0001-01 End: AV ITORORO , S/N - CENTRO - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78546-000 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero Proto e Data Apres.: 59-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INMAPEL INDUSTRIA DE MADEIRAS PETRI LTDA - CPF/CNPJ: 15.011.829/0001-01 End: AV ITORORO N80 - SANTA CARMEM-MT - CEP: 78546-000 Agres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: PRIMAOS CAETANO DISTRI TINTAS Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero Proto e Data Apres.: 14-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ITAPEMA COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LT - CPF/CNPJ: 21.165.839/0001-60 End: ESTRADA CLAUDETE, 17 / QUADRA 1 - RES JOSE ADR - SINOP-MT - CEP: 78559-255 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA. Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 77-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ITAPEMA COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LT - CPF/CNPJ: 21.165.839/0001-60 End: ESTRADA CLAUDETE, 17 / QUADRA 1 - RES JOSE ADR - SINOP-MT - CEP: 78559-255 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA. Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 78-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ITAPEMA COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LT - CPF/CNPJ: 21.165.839/0001-60 End: ESTRADA CLAUDETE, 17 / QUADRA 1 - RES JOSE ADR - SINOP-MT - CEP: 78559-255 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA. Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 80-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KARINA ALYNE DA SILVA SAMPAIO - CPF/CNPJ: 043.872.129-55 End: RUA CANDIDO PORTINARI, 150, MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-570 Agres: MARCELO LUIZ TONIAL - Sacador: MARCELO LUIZ TONIAL Dados Titulos: CHEQUE - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 2-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUMIERE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME - CPF/CNPJ: 19.041.604/0001-04 End: R MATILDE BORDIN, 35 - SINOP-MT - CEP: 78550-065 Agres: HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO - Sacador: BRONZEARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se Proto e Data Apres.: 42-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MADEIREIRA TELHA NORTE LTDA EPP - CPF/CNPJ: 05.990.313/0001-56 End: R DA LIBERDADE, S/N, ESQUINA CUIV, IPIRANI - JD PAULISTA I - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Agres: POE - Procuradoria Geral do Estado - Sacador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Dados Titulos: CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente sem número Proto e Data Apres.: 52-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIA BARBOSA DE LIMA - CPF/CNPJ: 199.398.179-91 End: AV. DOS INGÁS, 3838, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78555-064 Agres: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Sacador: BANCO VOLKSWAGEN S/A Dados Titulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 1-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAURICIO CATTAPAN - CPF/CNPJ: 005.248.740-20 End: RUA CEDROS, 2634 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78555-240 Agres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: NANTES E SILVA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido informado por Nilza Proto e Data Apres.: 37-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL LUIZ BREDT - CPF/CNPJ: 033.539.259-88 End: AV.DOS TARUMÃS, 915-B - JD.BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-000 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido por Nelcider Proto e Data Apres.: 75-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: S.B.M MORAES REPRESENTACOES - CPF/CNPJ: 19.211.967/0001-40 End: RUA DOS EUCALIPTOS APTO 04 806 - JARDIM IMPER - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: DELIZ INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente 04/08/2016 as 08:08 hrs, 05/08/2016 as 10:25 hrs e no dia 09/05/2016 as 09:51 hrs, Proto e Data Apres.: 64-03/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO ALVES FILHO - CPF/CNPJ: 025.441.821-05 End: RUA DAS CAVIUNAS, 2458 - SINOP-MT - CEP: 78556-264 Agres: BCO COOPCSICREDI S/A.-BANSICREDI/COOPCRED,LIVRE ADM,CENTRO OESTE - Sacador: VERGALHAO COM. E REP. LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente 04/08/2016 as 08:15 hrs, 05/08/2016 as 14:00 hrs e no dia 08/05/2016 as 14:03 hrs, Proto e Data Apres.: 43-03/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOCENTER SERVICOS EM BOMBAS INJETOR - CPF/CNPJ: 14.421.664/0001-39 End: COLONIZADOR ENIO PIPINO, 7077 CAIXA: 690 - ST IND NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-542 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: IB DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA - ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 81-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOCENTER SERVICOS EM BOMBAS INJETOR - CPF/CNPJ: 14.421.664/0001-39 End: COLONIZADOR ENIO PIPINO, 7077 CAIXA: 690 - ST IND NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-542 Agres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: IB DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA - ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido informado por Nilza Proto e Data Apres.: 89-05/08/2016- Ultimo dia Pago: 12/08/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Araveias, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Diário Regional desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 09 de agosto de 2016.
Oficial

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Beni, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Esta edital, publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, a exigência de lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsável: CARLOS HENRIQUE GROSS-Nº Protocolo-320599 Credor: DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Outros Falxa-O

Responsável: DIONARA DIACOMINI Nº Protocolo-320583 Credor: STACHELSKI & STACHELSKI LTDA ME -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Outros Falxa-E

Responsável: EDSON PEREIRA DOS SANTOS-Nº Protocolo-320422 Credor: BAGGIO COLCHOES -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Mudou-se Falxa-E

Responsável: ELIZANDELA UNTAR SIMOES SILVA Nº Protocolo-320423 Credor: BAGGIO COLCHOES -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Não é no endereço Falxa-B

Responsável: JOSE RODRIGO MELO Nº Protocolo-320372 Credor: COMERCIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOL -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Falxa-E

Responsável: RUBENS ALEXANDRE DE JESUS Nº Protocolo-320421 Credor: BAGGIO COLCHOES -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Mudou-se Falxa-E

Responsável: SIRLEI ESTEN NEUHAUS & CIA LTDA EPP Nº Protocolo-320402 Credor: D M M LOPES FILHOS LTDA EPP -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Outros Falxa-J

Responsável: TESKE & F. SILVA LTDA EPP Nº Protocolo-320395 Credor: BANCO DO BRASIL SA -Apresentação-09/08/2016 Ocorrência Outros Falxa-O

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem pagamento ou alegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte, ao da data deste PUBLICAÇÃO. SORRISO 0 09/08/2016

Benedito Abadio da Silva
O Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT . João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016.
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - JONGE - 10º Região
Fones: 3515-9243 / 8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA AQUI

CONDOMINIO ITAVERA * APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUITE E SACADA;* ÁREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA;* ELEVADOR;* ACABAMENTO EM PORCELANATO;* GARAGEM COBERTA;* PISO JARDIM;* ÁREA TÉCNICA;* APARTAMENTOS A PARTIR DE 57.50M² DE CONSTRUÇÃO. VALORES A PARTIR DE R$ 241.530,00 À 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 2-0070 ÁREA CONSTRUÍDA: 82,21M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE. SALA DE ESTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO E LAVANDERIA. GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA. TODA EM LAJE. PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

IMÓVEL DESTAQUE DA SEM ANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUÍÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-613 ÁREA CONSTRUÍDA: 116,5M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE. 02 BANHEIROS SOCIAL. SALA DE ESTAR. COZINHA. DESPENSA. LAVANDERIA. JARDIM DE INVERNO. CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CASA COM EDRICA ELETRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA NO CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-619 ÁREA CONSTRUÍDA: 200M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE. SALA DE ESTAR. 01 COPA. COZINHA. LAVANDERIA. 02 VAGAS NA GARAGEM. TELHADO BONIFANTI. FORRO PVC. PISO CERÂMICA. MURO E PORTÃO ELETRÔNICO. MAIS DOS QUARTOS EM ANEXO. OBS, NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA RES. MONDRIAN CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-620 ÁREA CONSTRUÍDA: 363,82M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR: R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUÍTES. SALA DE JANTAR. SALA DE ESTAR. COZINHA. 02 BANHEIROS SOCIAIS. LAVANDERIA. PISCINA AQUECIDA. FORRO EM LAJE. PISO EM PORCELANATO. CERCA PORTÃO ELETRÔNICO. 02 VAGAS NA GARAGEM. OBS:. CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. PALMEIRAS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-622 ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE. SALA DE ESTAR. COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA MURADA. OBS. ÁREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA. PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEÍCULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. TDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. JACARANDAS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-623 ÁREA CONSTRUÍDA: 210M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 370.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SENDO 01 SUÍTE. SALA DE ESTAR. COZINHA. LAVANDERIA. 02 VAGAS NA GARAGEM. TELHADO BONIFANTI. FORRO PVC. PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS: AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA RES. AQUARELA BRASIL CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-624 ÁREA CONSTRUÍDA: 320M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 395M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUÍTES. SALA DE ESTAR. COZINHA. 02 BANHEIRO SOCIAL. LAVANDERIA. PISCINA COM HIDROMASSAGEM E CASCATA. TELHADO PLATIBANDA. FORRO EM LAJE. PISO EM PORCELANATO. CERCA ELETRICA. PORTÃO ELETRÔNICO. 02 VAGAS NA GARAGEM. OBS:. CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. ITÁLIA II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-625 ÁREA CONSTRUÍDA: 146M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 12 X 39M² VALOR: R$ 300.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SALA DE ESTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. LAVANDERIA. DESPENSA E 04 VAGAS NA GARAGEM. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-626 ÁREA CONSTRUÍDA: 240M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15X30M² VALOR: R$ 950.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE COM CLOSET E ESCRITÓRIO. 02 SALAS DE ESTAR. SALA DE JANTAR. COZINHA COM ARMÁRIO. DESPENSA. 01 BANHEIRO SOCIAL. 01 GARAGEM. LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E 01 SUÍTE EM ANEXO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. IPANEMA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-627 ÁREA CONSTRUÍDA: 230M² VALOR: R$ 850.000,00 CASA COM 03 SUÍTES. SALA DE ESTAR. COPA. COZINHA. DESPENSA. SOCIAL. LAVANDERIA. DESPENSA. SALA DE SOM. BRINQUEDOTECA. PISCINA AQUECIDA E GARAGEM PARA 02 CARROS. TODA EM MÓVEIS PLANEJADOS DA SANDRIN. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CERCA ELETRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE-SE CASA NO JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-629 ÁREA CONSTRUÍDA: 146,8M² VALOR: 365.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SENDO 01 SUÍTE. SALA DE JANTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. LAVANDERIA. E 02 VAGAS DE GARAGEM. FORRO EM GESSO. PISO PORCELANATO. FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PREVISTA PARA ABRIL/2015. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. NSRA. APARECIDA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-630 ÁREA CONSTRUÍDA: 170M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7,30X24M² VALOR: 550.000,00 CASA COM 03 SUÍTES. SALA DE ESTAR. CORN. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. LAVANDERIA E GARAGEM. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONIFANTI. FORRO EM LAJE. PISO CERÂMICA LAMINADA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. MARINGÁ II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-631 ÁREA CONSTRUÍDA: 130M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 6,80X15M² VALOR: R$ 375.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SENDO 01 SUÍTE. SALA DE JANTAR. SALA DE ESTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. GARAGEM E LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONIFANTI. FORRO LAJE. PISO PORCELANATO. CERCA ELETRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. MARINGÁ II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-633 ÁREA CONSTRUÍDA: 140M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 430.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE.01 BANHEIRO SOCIAL. SALA DE ESTAR. COZINHA. LAVANDERIA. DESPENSA. CHURRASQUEIRA E PISCINA. TELHADO ETERNIT. FORRO MADEIRA. PISO CERÂMICA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA RES. FLORENÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-634 ÁREA CONSTRUÍDA: 152M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7,5 X 35M² VALOR: R$ 390.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SENDO 01 SUÍTE. SALA DE JANTAR. SALA DE ESTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. JARDIM DE INVERNO. LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E LAVA-SO. OBS: COZINHA E BANHEIRO COM MÓVEIS PLANEJADOS. TELHADO BONIFANTI. FORRO LAJE. PISO PORCELANATO. PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

TERRENOS
VENDE NO JD. CELESTE - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-241 ÁREA TOTAL (TERRENO): 640 M2. VALOR: R$ 150.000,00 TERRENO MEDINDO 10X40. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO JD.PAULISTA II - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-242 ÁREA TOTAL (TERRENO): 10X30M² VALOR: R$ 75.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-243 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X30,9M² VALOR: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS DE 792,00 OBS.: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS FIXAS DE R$ 792,00 OU 110.000,00 QUITADO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO JD. MARIA VINDLINA - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-245 ÁREA TOTAL (TERRENO): 281,75M² VALOR: R$ 78.000,00 TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 11,5 X 24,5 M² OBS: OPÇÃO DE ENTREGA DO TERRENO COM CASA CONSTRUIDA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-246 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X18X40M² VALOR: R$ 360.000,00 TERRENO EM FRENTE AO CHAFARIZ NO REDONDO EM FRENTE AO PARQUE. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO JD. PARQUE DAS ARARAS - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-247 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 130.000,00 TERRENO MEDINDO 10X40 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO JD. ALTO DA GLORIA - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-248 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 60.000,00 TERRENO MEDINDO 20X20 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

VENDE NO JD. MARINGÁ II - SINOP MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-249 ÁREA TOTAL (TERRENO): 450,40M² VALOR: R$ 330.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CAMPING CLUB
(66) 3535-1086

PLANO SAFRA
DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS, ONDE A NEGOCIAÇÃO SERÁ FEIT

Carlinda - MT, 09 de Agosto de 2016.

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal de Carlinda

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva do PREVCAR

H O M O L O G O: Em 10 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/08/2016

HORÁRIO: 07:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 **de** Agosto de 2016.

PATRÍCIA AP. ZAPELINI FRANSCISO

Presidente da C.P.L.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT .**

Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 580/2016

PORTARIA N° 580/2016

DATA: 01 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia a Sra. **Sheila Yotzchetz** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Prêmio Pecúnia no período de 08/2016, 08/2017 e 08/2018 a Sra. **Sheila Yotzchetz,** portadora do RG n° 2.036.905 SSP/PR CPF n° 033.243.079.02, no cargo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 579/2016

PORTARIA N° 579/2016

DATA: 01 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia ao Sr. **Euclides Alves** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Prêmio Pecúnia no período de 08/2016, 08/2017 e 08/2018 ao Sr. **Euclides Alves,** portador do RG n° 756492 SSP/PR CPF n° 075.251.179.34, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

P.M.C.
Fls 127
Rub

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 582/2016

PORTARIA N° 582/2016

DATA: 01 de Agosto de 2016.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 037/2016 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.

P.M.C.
Fls
Rub

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 150
Rub

CLÁUDIA – MT, 12 de Agosto de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

P.M.C.
Fls 129
Rub.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 12 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 130
Rub.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **037/2016 Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 12 de Agosto de 2016.

P.M.C.
Fls 132
Rub

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 909, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG n.º 3.587.495-0 SSP/PR e CPF n.º 488.539.689-15,, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial - Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICADA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO e especificado no quadro abaixo:

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para	TRAZVALOR	MARCOPO	4%

P.M.C.
Fls 132
Rub

ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT		LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	4%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para	MÉDIA DE	CITROEN	4%

P.M.C.
Fls 133
Rub

utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	4%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	4%

P.M.C.
Fls 134
Rub

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	4%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	4%

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor estimado dos serviços (R$)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	4%
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	4%
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	4%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 037/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.
2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

P.M.C.
Fls 135
Rub

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - **Da Detentora da Ata:**
5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

P.M.C.
Fls 136
Rub

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

P.M.C.
Fls 137
Rub

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

P.M.C.
Fls 138
Rub

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016** a proposta da empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

P.M.C.
Fls 139
Rub

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP
Lindomar Camargo
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA
CPF: 048.253.531-85

P.M.C.
Fls 240
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP,** ao fornecimento de **PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 037/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 141
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Tatiana Siqueira Santiago Eireli

Tatiana Siqueira Santiago

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais da Estação de Transbordo do Município de Cláudia/MT para o Aterro Sanitário, Distrito de Prima Vera Distrito da Cidade de Sorriso - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 26 de AGOSTO de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa de assessoria e consultoria com instrumentos de gestão em saúde para controle das unidades integradas com Ministério da Saúde na modalidade para agentes de saúde com computação em nuvem integrado com Ministério da Saúde; manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de CLAUDIA- MT, com capacitação das diretorias e unidades assistenciais de saúde. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 25 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 909, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG n.º 3.587.495-0 SSP/PR e CPF n.º 488.539.689-15,, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial - Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICADA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO e especificado no quadro abaixo:

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	4%

P.M.C 142
Fls
Rub

Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	4%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	4%

MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS

Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILLAR	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	XGMA	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	AGRALE	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	4%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para MAQUINAS AGRICOLAS E PESADAS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	4%

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS	Valor estimado dos serviços (R$)
01	Prestação de Serviços Elétricos em automóveis leves, camionetes, vans e ambulâncias da Frota Municipal	4%
03	Prestação de Serviços Elétricos em ônibus, microônibus e caminhões da Frota Municipal	4%
04	Prestação de Serviços Elétricos em maquinas pesadas e agrícolas da Frota Municipal	4%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 037/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

P.M.C. 143
Fls
Rub.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8. 666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - **Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior,

P.M.C.
Fls 144
Rub

caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

P.M.C. Fls 145 Rub

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016** a proposta da empresa AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP

Lindomar Camargo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

_____

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 3031, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Abilio Siqueira Mendonça**, portador da cédula de identidade RG sob nº 0098206-7 SSP/MT e do CPF sob nº 201.824.901-06, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Peças Mecânicas				
3	Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	16,5 %
5	Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	16 %

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

P.M.C. Fls 946 Rub

PREGÃO

Nº

037/2016